DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Quinta-feira, 10 de julho de 2025 | Ano III | Edição nº 436 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Contratos - Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 749/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025

"Dispõe prorrogação do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 531 de 15 de junho de 2015"

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do legislativo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária, realizada em 07 de julho de 2025, conforme autógrafo de Lei nº 26/2025 de 08 de julho de 2025.

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o Plano Municipal de Educação de Novais, instituído pela Lei Municipal nº 531/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novais, 08 de julho de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal
Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.
Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

.....

LEI ORDINÁRIA N° 750/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, para o atendimento de despesas de custeio e de investimentos na Área de Saúde, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do legislativo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária, realizada em 08 de julho de 2025, conforme autógrafo de Lei nº 27/2025 de 08 de julho de 2025.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, créditos adicionais no valor total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio e de investimentos na Área de Saúde, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, decorrentes de Transferências Impositivas, sob as programações e classificações orçamentárias a seguir discriminadas.

I. Espécie: Crédito Especial – Custeio

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 08. Fundo Municipal De Saúde

Programação: 10 Saúde.301.0012.2023. Manutenção Da Atenção Básica Em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação:

801 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Modalidades de Transferências:

I. Resolução SS nº 96 de 30/05/2025 – Emenda Impositiva nº 2025.014.66566 – R$ 100.000,00

I. Resolução SS nº 99 de 03/06/2025 – Emenda Impositiva nº 2025.032.69378 – R$ 200.000,00

Valor Total: R$ 300.000,00

II. Espécie: Crédito Especial – Investimentos

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 08. Fundo Municipal De Saúde

Programação: 10 Saúde.301.0012.2023. Manutenção Da Atenção Básica Em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação:

801 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Modalidades de Transferências:

I. Resolução SS nº 99 de 03/06/2025 – Emenda Impositiva nº 2025.280.71015 – R$ 300.000,00 – Aquisição de Van

I. Resolução SS nº 161 de 04/07/2025 – Emenda Impositiva nº 2024.014.60484 – R$ 100.000,00 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Mobiliário

Valor Total: R$ 400.000,00

Art. 2º- Os créditos autorizados nesta lei, serão abertos por decreto do Executivo, cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados a serem transferidos, não programados no orçamento municipal vigente;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 08 de julho de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues

Supervisor de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo de Licitação nº 019/2024 - Inexigibilidade nº 02/2024 - Contrato nº 013/2024

O Município de Novais, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público o QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO para supressão dos valores do contrato, firmado com a empresa SIVIERO & SIVIERO LTDA – EPP, CNPJ nº 00.378.858/0001-94, sendo que os valores dos combustíveis **passarão de** R$ R$ 3,79 para cada litro de Etanol, R$ 6,01 para cada litro de Gasolina, R$ 5,87 para cada litro de Óleo Diesel e R$ 5,96 para cada litro de Óleo Diesel S10, **para** R$ 3,77 para cada litro de Etanol, R$ 5,98 para cada litro de Gasolina, R$ 5,85 para cada litro de Óleo Diesel e R$ 5,93 para cada litro de Óleo Diesel S10. Município de Novais/SP, 10 de julho de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Município de Novais, Estado de São Paulo, torna público, nos termos do Art. 124, I, e 125 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalterados as demais cláusulas contratuais, o Primeiro Termo Aditivo em decorrência do acréscimo quantitativo e qualitativo consistente em materiais e serviços ao Contrato nº 029/2024, referente ao Processo Licitatório nº 034/2024, Concorrência nº 04/2024, com a empresa POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 31.014.932/0001-17; objeto: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente em materiais e serviços, o que equivale a 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, Inc. I e Art. 125, da Lei 14.133, de 2021. O valor deste aditivo corresponde a R$ 50.976,54. Mantém inalterados o prazo de execução e o prazo da vigência contratual. Data da assinatura: 08/07/2025. Município de Novais/SP, 08 de julho de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE.

.....

Contratos - Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Novais, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita no CNPJ nº 65.711.699/0001-43, situada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-007, em Novais/SP, por meio do Agente de Contratação e equipe de apoio, vem através deste **CONVOCAR** as empresas: **FERRARI INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 02.042.483/0001-12, vencedora dos itens 1, 2, 12 ao 14, 16, 18 ao 20, 22, 23, 25, 36, 37, 42 ao 44, 48, 55, 61 ao 66, 68, 72, 74, 75, 77 ao 79, 81, 82, 87, 88, 91, 92, 105 ao 165, com Valor Total de R$ 42.349,30; **MARIA DO CARMO CHRISTOFORO**, CNPJ nº 02.928.360/0001-83, vencedora dos itens 3 ao 10, 15, 21, 38 ao 41, 46, 47, 67, 70, 71, 76, 80, 83 ao 86, 89, 90, 93 ao 104, 168, 172 ao 174, com Valor Total de R$ 16.868,62; **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 31.486.195/0001-55, vencedora dos itens 11, 17, 26 ao 35, 45, 49 ao 54, 56 ao 60 e 73, com Valor Total de R$ 1.428,54 e a empresa **FERNANDA PIRES DA COSTA CAMARGO CATIGUÁ,** CNPJ nº 04.080.432/0001-00, vencedora dos itens 24, 69, 166, 167, 169 ao 171, com Valor Total de R$ 33.414,40; do Pregão Eletrônico nº 09/2025, Processo de Licitação nº 022/2025, para que no prazo de **05 dias úteis contados da ciência desta** compareça para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços. Município de Novais/SP, 08 de julho de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO. Prefeito Municipal. Publique-se.

.....